



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

**ATA DA 255ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DA SERRA – COMDEMAS, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE
2021**

1 Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2021, às 09h, por meio da plataforma Cisco
2 Webex, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra –
3 COMDEMAS para a 255ª Reunião Plenária Ordinária, conforme prévia convocação, com
4 a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Verificação do *Quórum* e
5 Abertura da sessão; 2. Aprovação da Ata da 254ª Reunião Plenária Ordinária; 3.
6 Deliberar sobre a continuidade das reuniões em formato on-line ou presencial;
7 4. Informes Gerais; 5. Relato de Processos; 6. Distribuição de Processos; 7. Encerramento.
8 A reunião foi aberta pelo Secretário de Meio Ambiente Claudio Denicoli dos Santos,
9 Presidente do COMDEMAS. Estão presentes em votação os Srs. Conselheiros: Marcos
10 Antônio dos Reis Tosta/Titular SESA, Gilberto Santana/Titular PROGER, Gilson
11 Mesquita/Titular FTIEES, Gilmar Almeida Nogueira/Suplente ASES, Maria Carolina Vargas
12 Simões/Titular FINDES, Jean Robert de Souza Ferreira/Titular 1ª Entidade
13 Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, Rosana Maria Nunes Pereira Bastos/Titular
14 APRUMUS, Priscila Letro Caldeira Vieira/Suplente CREA-ES, Elaine Maria
15 Soneghetti/Titular SEDU, Luciano Cajaíba/Titular SEPLAE, Edmar Rosário/Suplente
16 Serviços Públicos, Guilherme Lima/Titular FAMS. Estavam presentes a Secretária
17 Executiva do Comdemas: Graciely Aparecida Pirovani da Costa Soares, e a representante
18 legal das empresas Ambiental Serra e Andrade Gutierrez, Drª Andreia Carvalho. **Item 1 -**
19 **Verificação do Quórum e Abertura da sessão. Item 2 – Aprovação da Ata 254ª: Em**
20 **regime de votação pela aprovação da ATA 254ª:** Aprovada por unanimidade, conforme
21 sondagem anexa. **Item 3. Deliberar sobre a continuidade das reuniões em formato on-**
22 **line ou presencial: voto verbal por reuniões em formato on-line:** Serviços Públicos,
23 PROGER, FTIEES, EPLAE, SESA, FINDES, CREA-ES. **Voto verbal por reuniões presenciais:**
24 SEDU, APRMUS, AMIGOS DO MESTRE ÁLVARO. Por maioria dos votos as reuniões
25 continuarão em formato on-line. A maioria do conselheiros solicitaram que as reuniões
26 fossem realizadas pela plataforma zoom. **4. Informes gerais:** o conselheiro Gilson fala
27 sobre o Fundo de Meio Ambiente, solicita que sejam utilizados os recursos para que não

28 haja reversão e informa que vai baixar o processo do item 5.13 em diligência
29 considerando que a empresa ainda não interligou o imóvel a rede coletora de esgoto. O
30 conselheiro Jean solicita o relatório de atividades realizadas pelos conselheiros no Biênio
31 anterior, bem como informações sobre a prestação de contas do Fundo Ambiental. **Item**
32 **5. Relato de Processos: 5.1 Processo: 47239/2019 e apensos:** Auto de Infração nº
33 8271834/2019 - Multa, Valor R\$ 69.999,00, Autuada: MVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
34 LTDA, Relator: GUILHERME/FAMS, Motivo da autuação: A autuação ocorreu por
35 despejar resíduos líquidos causadores de degradação ambiental em ZPA, por lançar
36 efluente sem prévio tratamento em curso d'água por disposição irregular de resíduos
37 sólidos – Ambos contaminados por BPF A1 e por descumprimento de condicionante
38 ambiental nº 09 da LMO nº 26/2013. A constatação aconteceu em Rua Gustavo Barroso
39 nº 123, Bairro Chácara Parreiral. Será relatado na próxima reunião. **5.2 Processo:**
40 **64253/2018 e apensos:** Auto de Infração nº 8271152/2018 - Multa, valor R\$ 330.000,00,
41 Autuada: COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO, Relator: Guilherme
42 Lima/Titular FAMS, Motivo da autuação: A autuação ocorreu por lançamento de
43 irregular de efluente sanitário (esgoto) em rede pluvial sendo carreado para curso d
44 água (Córrego Barro Branco), alterando o aspecto do local protegido por lei, constatado
45 na fase de pré tratamento do esgoto da ETE de Nova Carapina, onde há um extravasor
46 direcionado para rede pluvial, constatou no dia 10/10/2018 às 11h:30min. Será relatado
47 na próxima reunião. **5.3 Processo: 28046/2019 e apensos:** Auto de Infração nº
48 8272275/2020 - Multa, valor R\$ 330.000,00, Autuada: COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE
49 SANEAMENTO - CESAN, Relator: Rogério Gonçalves Sarmento/Comunidade Científica,
50 Motivo da autuação: A autuação ocorreu por lançar efluente sanitário "in natura"
51 diretamente em corpo hídrico (córrego Dr. Robson), por meio de tubulação instalada no
52 PV, direcionada irregularmente ao córrego, causando degradação ambiental o fato
53 ocorreu às 09 horas e 48 minutos, na rua embaúba no bairro Vista da Serra, Serra-ES.
54 Será relatado na próxima reunião. **5.4 Processo: 39934/2020 e apensos:** Auto de
55 Infração nº 8272410/2020 - Multa, valor R\$ 20.000,00, Autuada: SUZANO PAPEL E
56 CELULOSE S/A, Relator: Joana Martins/SEPLAE, Motivo da autuação: A autuação ocorreu
57 por proceder a queima indevida de vegetação com emissão de fumaça e odor
58 ocasionando incomodo aos transeuntes em imóvel de responsabilidade da empresa
59 Suzano Papel e Celulose S.A. **Discussão e deliberação:** O conselheiro Luciano Cajaíba lê
60 seu parecer, sendo favorável a manutenção do auto de infração em sua totalidade
61 acompanhando a Decisão da JAR. Após discussões e questionamentos. **Em regime de**

62 **votação:** com o relator pela manutenção do auto de infração em sua totalidade,
63 acompanhando decisão JAR proferida em 1ª instância: SEPLAE, APRUMUS, Amigos do
64 Mestre Álvaro, CREA-ES, SEDU, SESA, FTIEES, FAMS, PROGER. 01 voto contrário: FINDES.

65 **5.5 Processo: nº 71.585/2019 e apenso:** Auto de Infração: 8272043/2019 – Multa -
66 reduzida pela JAR para R\$ 2.000,00 , AUTUADO(A): ENSEADA COMERCIAL LTDA, Relator:
67 Rogério Gonçalves/Comunidade Científica, Motivo da autuação: A autuação ocorreu por
68 realizar queima indevida de restos de madeira ao ar livre nos fundos de sua empresa.
69 Será relatado na próxima reunião. **5.6 Processo: nº 47226/2019 e apenso:** Auto de
70 Infração: 8271775/2019 – Multa - Valor de R\$ 17.500,00, Autuado(a): CONDOMÍNIO
71 VIVER RESERVA DA SERRA, Relator: Rosa Picoli/ASES, Motivo de autuação: por constatar
72 o despejo de resíduo líquido, causador de degradação ambiental, em desacordo com as
73 normas. Foi constatado que a autuada despeja efluentes sanitários, sem tratamento
74 adequado, diretamente no solo e em recurso hídrico. (RETORNO DE DILIGÊNCIA). Será
75 relatado na próxima reunião. **5.7 Processo: nº 47229/2019 e apenso:** Auto de Infração:
76 8271776/2019 – Multa, Valor de R\$ 17.500,00, Autuado(a): ASSOCIAÇÃO DOS
77 CONDOMÍNIOS DO VIVER SERRA, Relator: Rosa Picoli/ASES, Motivo da autuação: por
78 constatar o despejo de resíduo líquido, causador de degradação ambiental, em
79 desacordo com as normas. Foi constatado que a autuada despeja efluentes sanitários,
80 sem tratamento adequado, diretamente no solo e em recurso hídrico. (RETORNO DE
81 DILIGÊNCIA). Será relatado na próxima reunião. **5.8 Processo: nº 47236/2019 e apensos:**
82 Auto de Infração: 8271727/2019 – Multa no valor de R\$: 17.500,00, Autuado(a):
83 CONDOMÍNIO VIVER PACO DA SERRA, Relator: Rosa Picoli/ASES, Motivo da autuação:
84 Foi lavrado o Auto de Infração nº 8271781/2019, por despejar resíduo líquido, causador
85 de degradação ambiental em desacordo com as normas. Constatou-se que o autuado
86 despeja seus efluentes sanitários sem tratamento adequado, diretamente no solo e em
87 curso hídrico. (RETORNO DE DILIGÊNCIA). Será relatado na próxima reunião. **5.9**
88 **Processo: nº 47234/2019 e apensos:** Auto de Infração: 8271777/2019 – Multa - valor
89 R\$ 17.500,00, Autuado(a): CONDOMÍNIO VIVER HORTO DA SERRA, Relator: Rosa
90 Picoli/ASES, Motivo da autuação: Foi lavrado o Auto de Infração nº 8271777/2019 –
91 Multa, por despejar resíduo líquido, causador de degradação ambiental em desacordo
92 com as normas. Constatou-se que o autuado despeja seus efluentes sanitários sem
93 tratamento adequado, diretamente no solo e em curso hídrico. (RETORNO DE
94 DILIGÊNCIA). Será relatado na próxima reunião. **5.10 Processo: nº 69263/2019 e**
95 **apensos:** Auto de Infração: 8271988/2019 - Multa, R\$ 330.000,00, AUTUADO(A):

96 CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SERRA AMBIENTAL, Relator: Rosa/ASES, Motivo da
97 autuação: lançamento de efluente doméstico (esgoto in natura) em curso d'água
98 causando poluição ambiental e alterando o aspecto de local especialmente protegido
99 por lei. O fato ocorreu na rua Acre, esquina com rua Amazonas em José de Anchieta II –
100 Serra/ES, onde foi verificado que a rede de coleta e tratamento de esgoto da Cesan está
101 interligada a um canal contribuinte do Ribeirão Brejo Grande. O fato ocorreu no dia
102 01/11/2019 por volta de 13h55min. Dispositivos legais infringidos e penalidades
103 aplicadas: artigos 66, inciso I; 73, 131; 163, § 2º, §3º e § 4º; 170, inciso III; 265, inciso II
104 da Lei Municipal nº 2199/2019. Será relatado na próxima reunião. **5.11 Processo: nº**
105 **50238/2019 e apensos:** Auto de Infração:8271865/2019 - multa, R\$ 100.000,00,
106 AUTUADO(A): EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A, Relator: Paulo
107 Henrique/SESE, Motivo da autuação: por realizar ligação de energia elétrica em ponto
108 dentro de uma Zona de Proteção Ambiental (ZPA), sem autorização da Prefeitura
109 Municipal da Serra, contribuindo para alteração do local especialmente protegido por lei,
110 com desmatamento, aterro e com obras de alvenaria”. **5.12 Processo: nº 53628/2019 e**
111 **apensos:** Auto de Infração: 8271846/2019 - multa, R\$ 220.000,00, AUTUADO(A):
112 CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SERRA AMBIENTAL, Relator: Marcos Tosta/SESA,
113 Motivo da autuação: despejar e concorrer no lançamento de esgoto sem tratamento
114 adequado na rede pluvial, atingindo e alterando o Córrego Laranjeiras, local
115 especialmente protegido por lei -ZPA, fato constatado dia 31/07/2019, na rua Alegre
116 esquina com a rua Santos Dumont, Valparaíso, Serra-ES. **5.13 Processo: nº 66042/2019**
117 **e apenso:** Auto de Infração: 8271966/2019 - multa, valor R\$ 1.001,00, AUTUADO(A):
118 CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ATIVE CENTRO EMPRESARIAL, Relator: Gilson
119 Mesquita/FTIEES, Motivo da autuação: por lançar efluente em rede pluvial, no solo ou
120 curso d'água sem autorização. O conselheiro baixou os autos em diligência. **5.14 Processo:**
121 **nº 16374/2019 e apensos:** Auto de Infração:8271414/2019 - Multa, R\$ 21.000,00,
122 AUTUADO(A): JOATAN PESTANA SILVARES - ME, Relator: Joana/SEPLAE, Motivo da
123 autuação: A autuação ocorreu constatar poluição sonora, proveniente de apresentação
124 de música ao vivo com a utilização de equipamentos reproduzidor e amplificador de som e
125 por operar tal atividade sem licença ambiental, com agravante de reincidência específica.
126 O fato foi constatado em 10/02/2019 às 21h28min. Será relatado na próxima reunião.
127 **5.15 Processo: nº 48192/2019 e apensos:** Auto de Infração: 8271822/2019 – Embargo,
128 Autuado(a): ANDRADE GUTIERREZ TERMINAIS INTERMODIAIS LTDA, Relator: IDAF -
129 Vistas: Gilson, Motivo da autuação: disposição de resíduos sólidos diretamente no solo

130 (plásticos, papéis, madeira, concreto, metais, etc.) contrariando o plano de
131 gerenciamento de resíduos de construção civil apresentado no processo 27166/2019,
132 bem como as condicionantes nº 2 e 4 da LMR 034/2019.” na Rodovia BR 101 Km 271,
133 TIMS, Bairro Carapina Retorno de diligência baixada pelo conselheiro Gilson/FTIEES.
134 **Discussão e deliberação:** o conselheiro lê seu parecer sendo favorável ao arquivamento
135 do processo e cancelamento do auto de embargo, considerando que a empresa já
136 cumpriu com o Termo de Compromisso Ambiental. **Em regime de votação:** com o
137 relator pelo cancelamento do auto de embargo e arquivamento do processo: à
138 unanimidade com o relator. **5.16 Processo nº 614/2020 e apensos:** Auto de Infração nº
139 8272074/2019 – Multa, valor R\$ 13.000,00, Autuado (a): ANDRADE GUTIERREZ
140 TERMINAIS INTERMODAIS LTDA, Relator: Gilson Mesquita/FTIEES, Motivo da autuação:
141 A autuação ocorreu por ter descumprido o Auto de Infração nº 8271822/2019 –
142 Embargo disposição de resíduos sólidos diretamente no solo (plásticos, papéis, madeira,
143 concreto, metais, etc.) e descumprir as condicionantes nº 02 e 04 da LMR 034/2019.
144 Local de ocorrência: área do TIMS (Rodovia do Contorno - Br 101 Km 271, Carapina –
145 Serra/ES) nos arredores da coordenada 20.20120554S 40.31236063W. Datas da
146 constatação 07.11.2019 e 05.12.2019.(RETORNO DE DILIGÊNCIA). **Discussão e**
147 **deliberação:** o conselheiro lê seu parecer. A advogada da empresa faz a defesa oral
148 solicitado o cancelamento do auto de infração ou o reenquadramento do valor da multa
149 para o valor mínimo do grupo, sendo R\$ 301,00. A conselheira Priscila/CREA-ES solicita
150 vistas ao processo. **5.17 Processo nº 612/2020 e apensos:** Auto de Infração nº
151 8272076/2019 Multa, valor R\$ 3.000,00, Autuado(a): ANDRADE GUTIERREZ TERMINAIS
152 INTERMODAIS, Relator: Gilson Mesquita/FTIEES, Motivo da autuação: A autuação
153 ocorreu por causar degradação no solo provocada por extração de areia, sendo
154 observado afloramento de lençol freático. (RETORNO DE DILIGÊNCIA) **Discussão e**
155 **deliberação:** o conselheiro lê seu parecer. A conselheira Priscila/CREA-ES solicita vistas
156 ao processo por se tratar de autuação com relação ao processo anterior da empresa
157 Andrade, bem como o processo do item 5.22. **5.22 Processo nº 26638/2019 e apensos:**
158 Auto de Infração nº 00726/2019 - Multa, valor R\$ 5.001,00, Autuado(a): ANDRADE
159 GUTIERRES TERMINAIS INTERMODAIS LTDA, Relator: Gilson Mesquita/FTIEES, Motivo da
160 autuação: A autuação ocorreu por dar início a construção de galpão desprovido de
161 licença ambiental (LMI). O fato ocorreu na Avenida 700, TIMS, Carapina, Serra – ES.
162 **Retorno de diligência.** Pedido de vistas Priscila/CREA-ES. **5.18 Processo:** 4117/2019 e
163 apensos: **Auto de Infração nº 8271308/2019** - Multa, Valor: R\$ 30.000,00, Autuado:

164 COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, Relator: Elaine
165 Soneghetti/SEDU, Motivo da autuação: A autuação ocorreu por constatar no dia
166 01/01/2019, às 11h, vazamento de esgoto em tampa de PV, localizado na R. São Pedro,
167 bairro São Pedro, Jacaraípe-Serra/ES, em frente aos nº 306 e 310, atingindo a rede de
168 drenagem pluvial. Coordenadas da ocorrência: -20, 158208 -40, 187539 graus. **Discussão**
169 **e deliberação:** a conselheira lê seu parecer sendo favorável a manutenção da multa em
170 sua totalidade, acompanhando decisão da JAR. **Em regime de votação:** com a relatora
171 pela manutenção do auto de infração em sua totalidade acompanhando decisão da JAR
172 proferida em 1ª instância: 10 votos, sendo: SEDU, SEPLAE, 2ª Entidade
173 Ambientalista/APRUMUS, 1ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, CREA/ES,
174 FTIEES, SESA, Serviços Públicos, PROGER, FAMS. 02 votos contrários, sendo: FINDES e
175 ASES. **5.19 Processo: 87250/2014 e apensos:** Auto de Infração nº 8269174/2014 - Multa,
176 valor R\$ 250.000,00, Autuada: COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE SANEAMENTO - CESAN,
177 Relator: Gilson Mesquita/FTIEES, Motivo da autuação: Foi constatado lançamento de
178 esgoto doméstico sem tratamento no solo, atingindo córrego contribuinte da Lagoa
179 Jacuném. Alterando assim o aspecto de local especialmente protegido por lei, Área de
180 Proteção Ambiental (APA) da Lagoa Jacuném. O conselheiro lê seu parecer, sendo
181 favorável a manutenção do auto de infração. **Em regime de votação:** 10 votos, sendo:
182 SEDU, SEPLAE, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, 1ª Entidade Ambientalista/Amigos
183 do Mestre Álvaro, CREA/ES, FTIEES, SESA, Serviços Públicos (voto verbal), PROGER,
184 FAMS. 02 votos contrários, sendo: FINDES e ASES. **5.20 Processo: 43456/2020 e apensos:**
185 Auto de Infração nº 8272487/2020, Autuada: SECRETARIA DE ESTADO DE
186 DESENVOLVIMENTO - SEDES, Relator: André Ribeiro/SEMMA, Motivo da autuação: A
187 autuação ocorreu por concorrer para o descarte irregular de resíduos sólidos (entulhos
188 da construção civil, lixo domésticos, etc), diretamente sobre o solo, sem tratamento
189 adequado, além da queima indevida ocasionando sérios transtornos à população. A JAR
190 foi favorável a redução do auto de infração nº 8272487/2020 - multa para o valor mínimo
191 do Grupo VII, de R\$ 20.000,00 para R\$ 10.002,00 (dez mil e dois reais) considerando os
192 art.194 e 188 da Lei 2199/1999, incluído pela Lei 4800/2018. Será relatado na próxima
193 reunião. **5.21 Processo: 57688/2019 e apensos:** Auto de Infração nº 8271905/2019 -
194 Multa, valor R\$ 22.500,00, Autuada: Ambiental Serra Concessionária de saneamento
195 S.A., Relator: Paulo Henrique/SESE, Motivo da autuação: A autuação ocorreu por lançar
196 esgoto, proveniente de rede coletora de esgoto, originado de um extravasamento, em
197 solo ou corpo hídrico, infringindo o disposto na Lei 2199/99 no Art. 170. O Conselho

198 baixou em diligência para verificar a questão de reincidência específica. Retorno de
199 diligência. Será relatado na próxima reunião. **6. Distribuição de processos:** não houve
200 distribuição de processos. É feita proposta para reunião extraordinária no dia
201 30/11/2021 às 9h, a maioria dos conselheiros concordaram, conforme sondagem anexa.
202 **7. Encerramento:** O Presidente agradece a presença de todos, encerrando a reunião às
203 11h e 40 minutos, reunião da qual eu, Secretária Executiva, Graciely Aparecida Pirovani
204 da Costa Soares, lavrei à presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente da
205 reunião, acompanhada das sondagens anexas. **Assinaturas:**
206

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Presidente do COMDEMAS
Secretário de Meio Ambiente

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS